

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR PARA AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.2 Os materiais deverão ser entregues na sede do Centro de Promoção, Proteção e Reabilitação Antonio Castaldello - CEPPRAC, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 33, Centro, nesta cidade de Erval Velho/SC, CEP 89.613-000, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.3 Os materiais deverão seguir todas as especificações em cumprimento a nota técnica **Nº 0009/2025 – GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC.**

3.4 **Deve acompanhar o equipamento:** 01 Manual de instruções em português; 02 Oculares WF10X; 02 Oculares WF20X; 01 Disco (placa) de vidro fosco; 01 Disco (placa) de plástico branco/preto e 02 Borrachas oftálmicas.

3.5 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4 DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4.3 O prazo de validade do contrato será **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
01	Estereomicroscópio binocular com aumento de 80x; com ajuste de dioptria na ocular esquerda. <ul style="list-style-type: none">• Pintura de alta durabilidade e resistência;• Difusor de vidro 95 mm com abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto;• Estativa com comandos para a focalização macrométrica;• Corpo: Base em metal reforçado com alta estabilidade e grande dimensão;• Tubo Binocular inclinado a 45° com trava para fixação, garantindo uso conveniente	Un	01	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00

<p>e observação confortável;</p> <ul style="list-style-type: none"> Fácil de operar, com amplo campo de visão, imagem nítida e sentido tridimensional; CARACTERÍSTICAS: Ampliação: 20x, 40x ou 80x Oculares: 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x; Objetivas: 2x e 4x; Cabeçote: Binocular com inclinação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda; Iluminação: Dupla, diascópica e episcópica com ajuste independente em LED; Distância de trabalho: 100mm; Distância interpupilar: 50 ~ 75mm com trava de fixação; Distância focal: 40mm; Distância entre objetiva e base: Ajustável entre 94 ~133mm; Alimentação: Bivolt automático; Coluna: 180mm; Disco: Ø95mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto; Dimensões da base (LxPxA) : 210 x 140 x 50mm, com presilhas; Dimensões do equipamento (LxPxA) : 210 x 140 x 360mm. Deve acompanhar o equipamento: 01 Manual de instruções em português; 02 Oculares WF10X; 02 Oculares WF20X; 01 Disco (placa) de vidro fosco; 01 Disco (placa) de plástico branco/preto e 02 Borrachas oftálmicas. 				
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 3.120,00

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e Pesquisa com os fornecedores (orçamentos). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor estimado para esta contratação é de **R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Esta aquisição é essencial para a manutenção das atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, em cumprimento a nota técnica **Nº 0009/2025 – GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**. Conforme as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Ministério da Saúde, o estereomicroscópio deve ser utilizado nas rotinas de trabalho, pois favorece o monitoramento entomológico, além de contribuir para o direcionamento de ações e avaliação da efetividade das estratégias adotadas para o controle vetorial.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, pois trata-se de item único.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados esperados incluem a garantia da continuidade dos serviços prestados pelo Departamento de Vigilância Sanitária/Epidemiológica, em cumprimento a nota técnica Nº **0009/2025 – GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**, tudo dentro dos parâmetros legais, com transparência e responsabilidade.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

14 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Federal nº 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 18 de dezembro de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;
Daiana Bertotti;
Felipe Giacometti;
Renata Amazonas;
Rejane Maria Provensi
Tiago Ronaldo Fedrigo.

